



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas
Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR SEMPI/GABSEC Nº7

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

Para:

Associação Com Causa Cultura de Direitos
Associação Faculdade Instituto Universitário do Rio de Janeiro
Associação Instituto João Gonçalves da Silva
Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia
Centro de Pesquisa e Ensino em Ciências Sociais - CEPECS
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Instituto Casa das Pretas
Instituto Dagaz - Associação Cultural para Desenvolv. de Tecnologias Humanas
Instituto de Direito Coletivo - IDC
Instituto de Promoção E Defesa de Direitos Humanos Carolina de Jesus
Instituto Departe de Artes, Ofícios E Cidadania
Instituto Inovario
Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades E Saúde
Instituto Novas Atitudes Transformam O Amanhã - NATA
Instituto SESSUB
Instituto Transformar E Agir
Instituto Viva Rio
Mapa do Acolhimento
Movimento de Mulheres em São Gonçalo
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório Internacional da Juventude
Organização da Sociedade Civil Inclusão Social E Tecnológica - SOCIALTEC
Programa Social Sim Eu Sou do Meio - SESM
Providenciando a Favor da Vida
Tecte Mulher - Assessoria E Pesquisa No Ambito dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de Termo de Colaboração para a Marcha das Mulheres Negras 2026 - OSC Credenciadas

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que a Marcha das Mulheres Negras é uma iniciativa da coordenação Ampliada do Fórum Estadual de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro e conta com o apoio do Poder Legislativo fluminense, por meio da destinação de emenda parlamentar nº 2353, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além do apoio da Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

Considerando que a Marcha das Mulheres Negras foi lançada nacionalmente em 2013, durante ato das Mulheres Negras realizado na II Conferência de Promoção da Igualdade Racial - III CONAPIR, tendo ocorrido a primeira marcha nacional dia 18 de novembro de 2015;

Considerando que a Marcha das Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro, instituída em 2015, é uma manifestação popular contra o racismo, a violência de gênero e em defesa do bem-viver das mulheres negras;

Considerando que a manifestação em tela é um poderoso instrumento de apoio a movimentos e coletivos de mulheres negras, segmento historicamente sujeitado, de forma interseccional, às desigualdades de gênero e raça;

Considerando a Lei Estadual nº 10.395 de 03 de junho de 2024, que inclui o Dia da Marcha das Mulheres Negras no calendário oficial do estado;

Considerando que esta SEMPI possui Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil vigente, conforme preconiza a Lei 13.019/2014;

Convocamos as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devidamente credenciadas junto a esta SEMPI, a apresentarem proposta de projeto socioeducativo voltado à realização da XII Marcha das Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro.

Serão priorizadas as OSCs que possuam atuação comprovada na promoção dos direitos das mulheres negras, especialmente aquelas de Mulheres Negras, dirigida por Mulheres Negras, constituídas, dirigidas ou coordenadas por Mulheres Negras, com experiência na execução de projetos relacionados ao enfrentamento do racismo, à equidade de gênero, ao fortalecimento da cidadania e à valorização da cultura afro-brasileira, além de reconhecimento social por sua trajetória e contribuição à pauta.

As propostas deverão contemplar ações socioeducativas voltadas à formação de lideranças, à mobilização social por meio da educação popular, à promoção da cultura, da memória e dos saberes das mulheres negras, bem como ao incentivo à participação social e política, fortalecendo seu protagonismo nos diversos espaços de decisão e transformação social.

O projeto deverá considerar todo o processo de construção da XII Marcha das Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro, incluindo as atividades preparatórias, as ações de mobilização e formação que antecedem o evento, a realização da Marcha como momento culminante de expressão política e coletiva, e as etapas de avaliação e sistematização desenvolvidas após sua realização.

Por fim, solicitamos a participação dessa Organização da Sociedade Civil, que consta credenciada junto à SEMPI, para que ofereça sua proposta com o Projeto contendo: Plano de Trabalho, cronograma de execução, cronograma de desembolso, bem como a pesquisa de mercado com os orçamentos, que deverá ser enviado para o e-mail supart@mulher.rj.gov.br, até o dia 12 de junho de 2026.

Atenciosamente,

BIANCA PACHECO
Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pacheco, Secretária de Estado**, em 02/06/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133389799** e o código CRC **B5BDC9B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-380001/000468/2026

SEI nº 133389799

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 5º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: